

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1328 DE 25 DE ABRIL DE 2002

Autoriza auxílio financeiro a estudantes que se deslocam a outros Municípios e dá outras providências.

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder 02 (dois) ônibus de propriedade da Prefeitura Municipal de Ilícinea, abastecidos, para o transporte de estudantes para a cidade de Boa Esperança.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, no corrente exercício, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo único. O Crédito Especial ora aprovado, será classificado no Orçamento Municipal na seguinte dotação 02.04.04.12.366.0364.4.084-33.90.18.00 – 153 – Auxílio Financeiro a Estudantes.

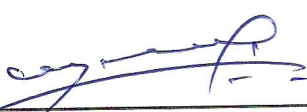
Art. 3º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior, são constantes do artigo 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal 4320/64.

Art. 4º. Por Decreto Executivo, o Prefeito Municipal individualizará os valores do Auxílio Financeiro para cada grupo de estudantes.

Art. 5º. Ficará o repasse condicionado a Comprovação de Despesas por parte dos beneficiados.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 25 de abril de 2002


MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal

